

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL DE SELEÇÃO – VAGAS SUPLEMENTARES - Nº 02/2021

Aluno Regular – Semestre letivo 2021.2

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno Regular no Curso de Pós-Graduação em Agroecologia e Tecnologias Sociais na Educação do Campo (PPG Agroecologia) do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso em vagas suplementares no segundo semestre acadêmico do ano de 2021.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), torna público o **processo seletivo suplementar** para o ingresso de alunos regulares no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia e Tecnologias Sociais na Educação do Campo (PPG Agroecologia).

Dado o não preenchimento das 10 vagas destinadas ao Programa Residência Profissional Agrícola CETENS/UFRB no EDITAL DE SELEÇÃO No 01/2021 Aluno Regular – Semestre letivo 2021.2 do presente Programa de Pós-Graduação - e havendo disponibilidade regimental de vagas - o presente edital suplementar se destina ao provimento específico **de 06 vagas remanescentes** da reserva de vagas do referido programa de residência, para ingresso no PPG Agroecologia no segundo semestre acadêmico de 2021 como alunos regulares, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

Desta forma e por conseguinte, destina-se o provimento de bolsas do Programa RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA CETENS/UFRB, através do projeto “Qualificação profissional de jovens das ciências agrárias: produção e comercialização de alimentos em empreendimentos da agricultura familiar no estado da Bahia”, em consonância com o Programa Residência Profissional Agrícola do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), regulamentado pela Portaria No 193, de 16 de junho de 2020, aos candidatos aprovados.

1.1. Da metodologia de funcionamento do curso

O Curso de Especialização em Agroecologia e Tecnologias Sociais na Educação do Campo é um curso de pós-graduação *lato sensu* na modalidade presencial e está fundamentado no Regime e na Pedagogia da Alternância, seguindo as diretrizes regidas pela Resolução CONAC - UFRB 016/2019, qual dispõe sobre o Regulamento da Modalidade e Regime da Alternância nos Cursos de Graduação da UFRB. A Alternância é uma forma diferenciada de contabilizar a carga horária (tempos formativos) e de organizar o trabalho educativo, tendo por objetivo

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

promover pedagogicamente diversos encontros e diálogos, tais como aqueles promovidos entre a teoria e prática, a universidade e a comunidade, o ensino, pesquisa e o trabalho. Nela os conteúdos disciplinares são mediadores dos encontros pedagógicos e não tem a centralidade imposta pela lógica tradicional acadêmica. Adicionalmente, seus conteúdos são mediadores para a leitura e análise da realidade.

Dessa forma, as aulas do curso ocorrerão a cada quinze dias, às sextas-feiras, nos turnos tarde e noite e, aos sábados, nos turnos manhã e tarde, intercalando encontros presenciais (cerca de 03) e em ensino remoto (cerca de 05).

*Enquanto durar a situação de emergência sanitária causada pela Covid-19 (seguindo as indicações normativas da UFRB), as aulas serão ministradas na modalidade remota.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

O curso visa contribuir para a formação e qualificação dos profissionais da Educação, das equipes de Assistência Técnica e Extensão rural e dos Gestores Públicos das áreas específicas e de áreas afins, em Agroecologia e Tecnologias Sociais na perspectiva da Educação do Campo.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Tecnologias Sociais na Educação do Campo (PPG Agroecologia) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia tem como público preferencial os profissionais da Educação, das equipes de Assistência Técnica e Extensão Rural e Gestores Públicos que atuem em Agroecologia e Tecnologias Sociais na perspectiva da Educação do Campo.

Dada a condição especial deste edital, especificamente o público-alvo se direciona a egressos de Cursos de Ciências Agrárias e áreas afins.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCORRER A ESTE EDITAL

- Possuir Curso de Graduação comprovado e de duração plena, na área de Ciências Agrárias e afins.
- O candidato deve ter concluído o curso de graduação há, no máximo, 24 meses.
- Ter até 29 anos de idade.
- Apresentar perfil e experiência de atuação profissional e política com aderência às áreas de Agroecologia, Tecnologias Sociais, Educação do Campo, bem como produção acadêmica correlata.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

DATA	ATIVIDADE
27/08/2021	Lançamento do Edital
28/08 a 05/09/2021	Período de inscrição no processo seletivo
06/09/2021	Divulgação do resultado de homologação das inscrições
07/09/2021	Interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições
08/09/2021	Divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições
09 a 11/09/2021	Etapa 01 do Processo Seletivo
13/09/2021	Divulgação do Resultado preliminar da Etapa 1
14 /09/2021	Interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 1
15/09/2021	Divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1
15/09/2021	Divulgação do Resultado da Etapa 1
16 a 18/09/2021	Etapa 02 do Processo Seletivo
18/09/2021	Divulgação do Resultado preliminar da Etapa 2
19 e 20/09/2021	Interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 2
21/09/2021	Divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2
21/09/2021	Divulgação do Resultado parcial do processo seletivo pelo Edital de Seleção N^o 1/2021 do PPG Agroecologia
22 e 23/09/2021	Processo de heteroidentificação
24/09/2021	Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação
25/09/2021	Interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação
27/09/2021	Resultado do Processo de recursos de heteroidentificação
27/09/2021	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo
28 a 30/09/2021	Período de matrícula

6. DAS VAGAS

6.1. Número total de vagas:

Para o presente edital serão ofertadas 06 (seis) vagas renascentes para admissão para a primeira turma do Curso de Especialização em Agroecologia e Tecnologias Sociais na Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, início no semestre 2021.2, com oferta de componentes curriculares dispostos em seu Projeto Político Pedagógico, disponíveis na página do referido curso.

6.2. Reserva de vagas

6.2.1. Uma (01) vagas, correspondente a 10% do total de vagas, poderão ser ocupadas por Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único. Candidatos

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga.

6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.2.2.1. Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, uma (01) vaga poderá ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, zero (00) vagas para Pessoas com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas, e uma (01) vaga para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

6.2.2.2. Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.2.2.3. Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

6.3. Aferição de autodeclaração

6.3.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para ocuparem as vagas reservadas deverão obrigatoriamente comparecer, na data e horário estipulados para aferição da veracidade da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, munido da documentação relacionada neste edital.

6.3.2. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.3.3. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos mediante apresentação do formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (**Anexo A**) e análise de aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a), conforme estipulado na Resolução, considerando

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), excluídas as considerações sobre ascendência.

6.3.3.1. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

6.3.4. A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação e análise dos seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada **(Anexo B)**;
- II. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

6.3.5. Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas, é requerido:

- I. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada **(Anexo C)**;
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade **(Anexo D)**, ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
- III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

6.3.6. Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) **(Anexo E)** no ato da inscrição.

6.3.7. A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

6.3.7.1. O(A) candidato(a) que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

- I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada **(Anexo F)**;
- II. Relatório Descritivo de Funcionalidade **(Anexo G)**;
- III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);

b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;

c) O(A) candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

d) O/a candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

6.4 A data e o local para aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês serão divulgados no sítio do Programa. Todos os anexos estão também disponíveis no sítio do Programa no endereço <https://www2.ufrb.edu.br/ppgagroecologia>.

6.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo site do Programa.

6.6 É possível realizar a interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação, que será realizado através do formulário presente no **Anexo H**, respeitando os prazos presentes no presente edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio (https://sistemas.ufrb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato) presente, também, no sítio do PPG Agroecologia, junto às demais informações relevantes para a inscrição no processo seletivo.

7.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/Processos Seletivos Lato Sensu e selecionar o Processo Seletivo de Vagas Suplementares para o Curso de Pós-Graduação em Agroecologia e Tecnologias Sociais na Educação do Campo (PPG Agroecologia) 2021.2 – Edital Nº 02/2021, conforme indicado no **Manual do candidato**, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.2.1 O candidato(a) deve, no mesmo formulário eletrônico, firmar ciência e concordância com o **Termo de Condições Gerais e Participação** no Programa RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA CETENS/UFRB, através do projeto “Qualificação profissional de jovens das ciências agrárias: produção e comercialização

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

de alimentos em empreendimentos da agricultura familiar no estado da Bahia”, disponível no sítio do Programa (<https://www2.ufrb.edu.br/ppgagroecologia>).

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão e veracidade dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do candidato Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

7.5.1. Carta de intenção, **formato .pdf**. (seguir modelo do Formulário constante no **Anexo I**)

7.5.2. Plano de trabalho, **formato .pdf**. (seguir modelo do Formulário constante no **Anexo J**)

7.5.3. Currículo Lattes atualizado - cópia digital do currículo modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

7.5.3.1. Não será exigida a apresentação dos documentos comprobatórios do Currículo modelo Plataforma Lattes, devendo o candidato zelar pela boa fé e veracidade das informações apresentadas no currículo e de acordo com o Barema (**Anexo K**).

7.5.4. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;

7.5.5. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso.

7.5.6. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do Histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica;

7.5.7. Os(as) candidatos(as) Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato .pdf**;

7.5.8. O(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital **único, formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

7.5.9. Foto 3x4 recente;

7.5.10. Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, formato .pdf (**Anexo M**).

7.5.11. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

7.5.11.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.5.11.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Etapas do processo seletivo:

A seleção ocorrerá em duas etapas, sendo composta de três (03) instrumentos de avaliação: **Carta de Intenção, Plano de Trabalho e Análise do Currículo**.

8.1.1 **Etapa 01:** Compreende a Análise da Carta de Intenção (seguir modelo **Anexo I**), que versa sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato, e o Plano de Trabalho (seguir modelo **Anexo J**), que apresenta a proposta de estudo do candidato para o PPG Agroecologia. Essa primeira etapa é **eliminatória e classificatória**. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das avaliações estará eliminado.

a) Critérios para avaliação da Carta de Intenção: qualidade técnica e formal do texto escrito; relação da trajetória pessoal, acadêmica e/ou profissional com a proposta do PPG em relação à Agroecologia e Tecnologia Sociais na Educação do Campo; justificativa para ingresso no curso;

b) Critérios para avaliação do Plano de Trabalho: qualidade técnica e formal do texto escrito; clareza quanto ao contexto, justificativa, objetivos e metodologia e, o domínio conceitual do objeto de estudo no âmbito da Agroecologia e Tecnologia Sociais na Educação do Campo;

8.1.2 **Etapa 02:** Análise do currículo e Entrevista. Esta etapa é somente **classificatória**.

a) **Análise do currículo:** qual versa sobre a experiência profissional e acadêmica do candidato, modelo plataforma lattes, seguindo critérios de avaliação e pontuação do Barema (**Anexo K**) - uso exclusivo da comissão de seleção.

b) **Entrevista:** esta etapa consiste na entrevista dos candidatos, a ser realizada pela comissão de seleção do presente Edital. A entrevista será realizada de forma virtual através de videoconferência, tendo a duração de até 20 minutos.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

8.1.3. O agendamento das entrevistas, com horários e links para comparecimento à sala virtual, será divulgado no sítio do processo seletivo. O candidato, para realizar a entrevista, deverá providenciar dispositivo com acesso a internet, qual disponha de câmera e microfone (tablet, celular ou computador). O candidato que não comparecer no horário agendado para a entrevista, sem justificativa, será considerado desistente.

8.1.4. A entrevista versará e terá seus critérios de avaliação vinculados aos seguintes tópicos:

- a) Apresentação pessoal, da experiência acadêmica e/ou profissional. Experiência específica nos temas da produção, beneficiamento e comercialização de alimentos na agricultura familiar.
- b) Potencialidades das organizações produtivas (Associações, Cooperativas, Agroindústrias e Grupos Informais) da agricultura familiar para o Desenvolvimento Rural Sustentável.

8.1.5 O programa não está obrigado a preencher todas as vagas, mesmo havendo número de inscritos igual ou superior ao número de vagas. O preenchimento completo do número de vagas dependerá do desempenho dos/as candidatos/as no processo seletivo.

8.1.5 Quadro Resumo: (Atribuição de notas no processo seletivo)

Avaliação	Pontuação	Peso
ETAPA 01 – etapa eliminatória e classificatória		
Carta de intenção - (N1)	0 a 10 pontos	1
Plano de Trabalho - (N2)	0 a 10 pontos	1
ETAPA 02 - etapa classificatória		
Análise do currículo (Barema) – (N3)	0 a 10 pontos	1
Entrevista - (N4)	0 a 10 pontos	1
NOTA FINAL = (N1 +N2 +N3+N4)/4		

8.2. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

O primeiro critério de desempate será etário, tendo prioridade o(s) candidato(s) com maior idade, o segundo critério será a nota da Carta de Intenção e o terceiro critério, a nota do Plano de Trabalho.

8.3 Serão selecionados os candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Tecnologias Sociais na Educação do Campo (PPG Agroecologia), aqueles que forem devidamente classificados/as segundo os critérios supracitados. A Nota Final (critério final de classificação) será calculada pela média aritmética das notas obtidas na Carta de Intenção **(N1)**, Plano de Trabalho **(N2)**, Análise de Currículo **(N3)** e Entrevista **(N4)**. Os resultados parciais e final serão divulgados no sítio do PPG Agroecologia na UFRB.

8.4. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa (<https://www2.ufrb.edu.br/ppgagroecologia>) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

resultado final, após, concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

9. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

9.1. Serão convocados os candidatos aprovados de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa.

9.2. O Programa solicitará aos(as) candidatos(as) selecionados(as) a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em cinco (05) dias, através do e-mail ppgagroecologia@cetens.ufrb.edu.br. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não se manifeste, o colegiado do PPG Agroecologia se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) da suplência, considerando a ordem de classificação entre os candidatos.

9.3 As matrículas serão realizadas no período de constante no Cronograma do presente edital (**item 5**), no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

9.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) como aluno(a) que deixar de comparecer para efetivar sua matrícula, no prazo estipulado, será considerado(a) desistente. A convocação do próximo candidato(a) seguirá a ordem final de classificação no processo seletivo, sendo notificado via e-mail indicado no formulário de inscrição no processo e na página do programa PPG Agroecologia.

9.5 Por se tratar de um curso eventual (primeira turma), em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula.

10. DOS RECURSOS

10.1. Candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado, assinado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo L**.

10.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail do Programa ppgagroecologia@cetens.ufrb.edu.br e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

10.3. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPG Agroecologia <https://www2.ufrb.edu.br/ppgagroecologia> em data descrita no Cronograma deste Edital.

10.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a) por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a verificação da documentação relativa ao processo de aferição dos candidatos optantes pela reserva de vagas.

11.2. Quanto aos processos ligados à heteroidentificação, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo candidato à respectiva Comissão da COPARC (**Anexo H**), que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

11.3. Todos os Anexos A – M relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no sítio do Programa no endereço <https://www2.ufrb.edu.br/ppgagroecologia>.

11.4. Será divulgado no sítio do Programa data, local e demais informações relevantes para aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.

11.4.1. Em função da pandemia por Covid-19, as bancas de heteroidentificação se darão por videoconferência.

11.5. O(a) candidato(a) que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital. Todos os documentos e formulários submetidos a este processo seletivo pelos candidatos devem ser devidamente assinados e/ou conter certificação oficial.

11.6. É de responsabilidade do candidato(a) arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

11.7. O(A) candidato(a) deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo PPG/UFRB:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Para estrangeiros, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

11.8. No ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

11.9. A aprovação no processo de seleção não garante ao(à) candidato(a) a concessão de bolsa de estudos.

11.10. O PPG Agroecologia se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

11.11. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).

11.12. Candidato(a) selecionado(a) que confirmar sua matrícula no PPG Agroecologia e, concomitantemente, também em outro Programa da UFRB perderá automaticamente sua vaga no PPG Agroecologia.

11.13. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço <https://www2.ufrb.edu.br/ppgagroecologia>.

11.14. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o(a) candidato(a) responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matriculada cancelada.

11.15. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização em Agroecologia e Tecnologias Sociais na Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Cruz das Almas, 26 de agosto de 2021.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 01/2021 do PPG Agroecologia

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA
EDUCAÇÃO DO CAMPO**

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro-me:** **PRETO/A** **PARDO/A**

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG e Resolução CONSUNI Nº 3/2018, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)

As características fenotípicas **confirmam** a autodeclaração ()

As características fenotípicas **não confirmam** a autodeclaração ()

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento ao povo indígena** _____.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Para uso da Comissão

O (A) Indígena apresentou:

() Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou

() Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e 03 declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração indígena ()

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração indígena ()

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento à comunidade quilombola** _____ situada no/s Município/s de _____, Estado _____ e que mantenho laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração quilombola ()

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração quilombola ()

Data: ____/____/____

Presidente da Comissão

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, nascido em ____/____/____, pertencente á comunidade quilombola _____ é **membro desta comunidade**, situada no Município _____, Estado _____.

Declaro/amos ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar/mos ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Liderança

RG: _____

CPF: _____

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO F

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

Eu, _____, CPF n.º _____,
portador/a do RG n.º _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em
_____, para ingresso no período letivo _____,
declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIENCIA:

- Física
 Intelectual
 Auditiva
 Múltipla
 Visual
 Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa n.º 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: _____/_____/_____	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
_____ Presidente da Comissão	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO G

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

Mobiliário;

Sinalização;

Adaptação de espaço;

Outros.

Comunicacional:

() Sistema de leitura/escrita;

() Prova ampliada;

() Leitura Labial;

() Tradutor/intérprete de Libras;

() Braile;

() Libras tátil;

() Ledor;

() Transcrição;

() Guia-intérprete;

() Outras Tecnologias Assistiva.

Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO H

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

Eu, _____, portador/a do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo _____, residente na/o _____, desejo interpor recurso contra _____, conforme detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO I – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO (até três laudas)
NOME DO CANDIDATO:
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
QUEM SOU EU / MINHA TRAJETÓRIA PESSOAL, ACADÊMICA (FORMAÇÃO) E PROFISSIONAL Explicitar os territórios, grupos rurais e povos do campo junto aos quais você tem/ou teve atuação técnica.
COMO O CURSO CONTRIBUIRÁ NA VIDA PESSOAL E NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL (JUSTIFICATIVA)
Observação: Esta carta de intenção não deve ultrapassar três (3) laudas
[Cidade/UF], data, assinatura

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO J – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

MODELO DO PLANO DE TRABALHO (até seis laudas)
NOME DO CANDIDATO:
Título:
Indicação de possíveis orientadores: (até três orientadores do programa – ver no sítio do PPG Agroecologia):
1. Apresentação (contexto e justificativa)
2. Objetivos (geral e específicos)
3. Metodologia;
4. Debate teórico preliminar;
5. Cronograma (o curso tem duração de 18 meses: setembro/2021 – março/2023)
[Cidade/UF], data, assinatura

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO K - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (uso exclusivo da comissão de seleção)

BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS			
NOME			
RG		Nº PASSAPORTE/Validade	
1. TÍTULOS ACADÊMICOS			
Especificação	Pontuação		Total de pontos
	Por unidade	Obtido	
Pós-graduação na área de Agroecologia, Tecnologias Sociais e/ou Educação do Campo	1.0		
Pós-graduação em outras áreas	0.50		
Graduação na área de Agroecologia, Tecnologias Sociais e/ou Educação do Campo	1.0		
Graduação em outras áreas	0.50		
TOTAL PARCIAL			
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL/ARTÍSTICA			
Publicação na área Agroecologia, Tecnologias Sociais e/ou Educação do Campo	0.50		
Publicação em outras áreas	0.30		
Coordenação de projetos de pesquisa e ou extensão na área Agroecologia, Tecnologias Sociais e/ou Educação do Campo	0.70		
Elaboração de projetos e relatórios técnicos e/ou pedagógicos na área Agroecologia, Tecnologias Sociais e/ou Educação do Campo ou em outras áreas	0.40		
Participação em projetos de pesquisa e ou extensão na área Agroecologia, Tecnologias Sociais e/ou Educação do Campo	0.30		
Participação em projetos de pesquisa e ou extensão em outras áreas	0.30		
Conferência, palestra, debatedor ou coordenador em mesas ou painéis, comunicação oral sobre o tema Agroecologia, Tecnologias Sociais	0.30		

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

e/ou Educação do Campo (por evento)			
Conferência, palestra, debatedor ou coordenador em mesas ou painéis, comunicação oral em outras áreas (por evento)	0.15		
Participação em comissão organizadora de eventos em Agroecologia, Tecnologias Sociais e/ou Educação do Campo (por evento)	0.20		
Participação em comissão organizadora de eventos em outras áreas (por evento)	0,10		
TOTAL PARCIAL			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Especificação	Pontuação		Total de pontos
	Por unidade	Obtido	
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:			
Docência na área específica da Agroecologia, Tecnologias Sociais e/ou Educação do Campo (por semestre)	0.50		
Docência em outras áreas (por semestre)	0.40		
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:			
Docência na Educação Básica do Campo (por ano)	0.30		
Docência na Educação Básica (por ano)	0.20		
Gestão ou Coordenação Pedagógica de Instituição, Órgão ou Escola do Campo (por ano)	0.30		
Gestão ou Coordenação Pedagógica de Instituição, Órgão ou Escola (por ano)	0.20		
DOCÊNCIA EM OUTROS ESPAÇOS EDUCATIVOS			
Oferta de oficinas e/ou cursos de formação técnica ou política a movimentos, sindicatos, rede e articulações sociais do campo (acima de 20h)	0.50		
COORDENAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E/OU COLABORAÇÃO DE/EM PROJETOS NA ÁREA (AGROECOLOGIA, TECNOLOGIAS SOCIAIS E/OU EDUCAÇÃO DO CAMPO)			
Coordenação de Cooperativa, Associação e Grupo de produção (por semestre)	0,40		

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Colaboração ou participação em Ações e Programas Governamentais e Não Governamentais no âmbito da Agroecologia, Tecnologias Sociais e/ou Educação do Campo (por semestre)	0.40		
Participação em projeto de pesquisa, extensão, iniciação à docência, ação afirmativa, etc., na Agroecologia, Tecnologias Sociais e/ou Educação do Campo, como bolsista ou monitor (por semestre)	0.30		
Participação, como técnico, monitor, tutor, etc., em projetos ou programas de assessoria técnica ou política junto às populações do campo (por semestre)	0.30		
Apoio Técnico em Ações e Programas Governamentais e Não Governamentais de Agroecologia, Tecnologias Sociais e/ou Educação do Campo (por ação)	0.30		
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS (COMO OUVINTE)			
Participação em evento ou curso na área da Agroecologia, Tecnologias Sociais e/ou Educação do Campo (por evento)	0.10		
Participação em evento ou curso em outras áreas	0.05		
OUTROS			
Coordenação de Ações e Programas Governamentais e Não Governamentais	0.20		
Secretário Escolar de Escola do Campo ou Núcleo Escolar (de Escola do Campo) - por ano	0.10		
Liderança (presidência, diretoria, coordenação, etc) de Movimentos, Sindicatos, Redes, Articulações Sociais (Fóruns, Coletivos, etc.) no campo e na cidade - por ano	1.00		
Gestão (presidência, diretoria, etc) de cooperativas e/ou empreendimentos solidários em Agroecologia, Tecnologias Sociais e/ou Educação do Campo (por ano)	1.00		
Participação em conselho ou associação (por ano)	0.30		
Participação em grupos de produção (por ano)	0,30		
TOTAL PARCIAL			
TOTAL GERAL			

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO M

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____(nome completo)_____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____

Nome Completo

CPF (ou número de passaporte)

RG